

PROCESSO 23.0.000036142-9
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação de Instrutor

Decisão Nº 6309 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Termo de Referência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de Instrutor para ministrar o curso "Prática do Círculo de Construção de Paz - Turma 2", para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e servidores(as) vinculados(as) ao Sistema de Justiça, Secretaria de Educação e Superintendência Regional de Educação.

O curso em questão se justifica sob o argumento de que a "*Justiça Restaurativa, a partir da compreensão de que situações que envolvem conflitos, violência e danos são complexas, prevê um feixe de ações coordenadas que visam a transformação da convivência, por meio de ações pautadas nas dimensões relacional, institucional e social, o que significa construir um espaço de cuidado para consigo, para com o outro e para com o ambiente. A proposta traz em sua essência a construção de relações pautadas pela ética do cuidado, cooperação, horizontalidade e assunção de responsabilidades individuais e coletivas*", em conformidade ao item 2.1 do Termo de Referência 398 (5360749).

A capacitação ocorrerá na modalidade híbrida, no dia 25 de outubro de 2023, nos termos dos itens 4.1 e 4.5 do evento 5360749.

Segundo análise da ESMAT, a contratação in tela encontra-se revestida de critérios que possibilitam a conclusão de notória especialização, capacidade técnica e experiência, consoante item 2 do Termo de Referência 398 (5360749).

O Ofício 8522 (5362519) encaminha os artefatos de planejamento aprovados pelo Diretor da ESMAT, bem como relata que a demanda está "*inserida no item 10.4.8 do Plano Anual de Contratações, exercício 2023*".

A Informação DIVPODG 41403 (5373412) relata que o objeto consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2023 do Poder Judiciário do Tocantins, indicando a respectiva classificação orçamentária.

A disponibilidade orçamentária está comprovada mediante Detalhamento de Dotação 404 (5373481), no valor de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

O Parecer 1981 (5391912), de lavra da ASJUADMDG, assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista a documentação carreada, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO n.º 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta do instrutor Adoniram Pereira Ramos, para ministrar o curso "Prática do Círculo de Construção de Paz - Turma 2", pelo valor total de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).

Encaminhem-se os autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências alusivas à formalização da minuta contratual 5374978;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
4. **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto, Diretora-Geral**, em 03/10/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5391913** e o código CRC **C0D662CB**.